



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº26/2023, 14 DE AGOSTO 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, usando de suas atribuições legais, encaminha a esta Augusta Casa para apreciação e posterior aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2º. A alteração de que trata esta Lei, se dará por Decreto com a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa atender a Lei Federal nº 14.434/2022, que trata do piso salarial do profissional da enfermagem.

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964, com recurso oriundo do Governo Federal, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde-FNS, Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica incluída no programa Acesso e Atenção à Saúde pra Todos, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I desta lei, para atendimento ao Crédito Adicional citado no artigo 2º.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 476/2021-PPA.



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA

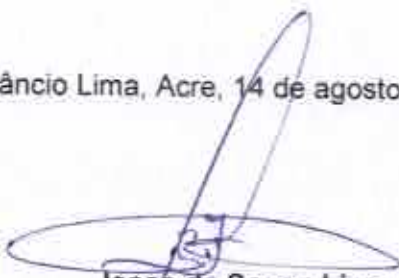
Rua Mimosa Sã, 021 - Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.000-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinete@manciolima@gmail.com



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima, Acre, 14 de agosto de 2023.



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA**
2012-2016

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Programa	ACESSO E ATENÇÃO A SAÚDE PRA TODOS		
Ação:		Produto	Meta
Complementação Financeira ao Profissional de Enfermagem		Servidor Satisfeito	100%



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
Mâncio Lima 2008

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinete.manciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº26/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho à Câmara Municipal, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial para criação de uma nova **ação orçamentária do tipo Atividade** para captação de recurso do Governo Federal, Ministério da Saúde, oriundo de transferência do Fundo Nacional de Saúde-FNS/SUS.

O projeto em tela, visa atender a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Para tanto, será necessário adequarmos o orçamento para atendimento as despesas vinculadas ao projeto em epígrafe, a fim de complementar os valores pagos aos profissionais de enfermagem ao atingimento do piso salarial nacional.

Assim, ficamos no aguardo do pronunciamento dessa E. Câmara Municipal, contamos com vossas aprovações.

Atenciosamente,



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal